

**DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
**Nº 0001/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2297/2025**  
**ANUÊNCIA DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO 2297/2025**

A Prefeitura Municipal de Pancas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 27.174.150/0001-78, sediada à Avenida Treze de Maio, nº 476, Centro, CEP 29.750-000, por intermédio de seu Subsecretario de Meio Ambiente, neste ato representado pelo Sr: MATEUS HAASE ALVES nomeado através do decreto nº 8.337/2024. Concede a **Dispensa de Licenciamento** a:

**REQUERENTE:** CERP – CLUBE DE ESPORTES RADICAIS DE PANCAS      **CPF/CNPJ:** 08.815.325/0001-34.

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** CORTE DE TALUDE (21.22)

**ENDEREÇO DA ATIVIDADE:** CÓRREGO PANQUINHA, PRÓXIMO A CRECHE

**COORDENADAS UTM (Datum SIRGAS 2000):** 306805 E/ 7873250 S

**CONDIÇÕES DE VALIDADES DESTA DISPENSA MUNICIPAL AMBIENTAL:**

TERRAPLENAGEM, ÁREAS DE EMPRÉSTIMO E/OU BOTA-FORA, SEM COMERCIALIZAÇÃO E SEM OBJETIVO AGROPECUÁRIO, VINCULADA A UMA ATIVIDADE DISPENSADA DE LICENCIAMENTO OU A UMA ATIVIDADE FIM QUE JÁ POSSUA LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE, RESPEITANDO O ENTE COMPETENTE PELO LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE FIM. (21.22) UTILIZAÇÃO PARA PISTA DE ENDURO E MOTOCROSS, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ÁREA ÚTIL: 198 m<sup>3</sup>. (CÓD. CONSEMA 4313-4/00)

Esta Dispensa Municipal é válida para atividade de CORTE E TERRAPLANAGEM (21.22)

**VALIDADE:**

Esta DISPENSA DE LICENCIAMENTO está diretamente ligada à permanência das condições que a justificaram. Se a atividade for realizada conforme o previsto e não houver alterações significativas, a dispensa permanece válida. No entanto, se houver alterações, como aumento do volume de corte ou aterro, mudança na área de intervenção, ou surgimento de novos impactos ambientais, pode ser necessário solicitar uma nova avaliação e, possivelmente, o licenciamento ambiental.

	<b>CONDICIONANTE</b>	<b>PRAZO</b>
1.	Esta Dispensa Municipal Ambiental autoriza a atividade de CORTE E TERRAPLANAGEM (21.22).	Durante a vigência desta licença
2.	Este documento ambiental não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.	Durante a vigência desta licença
3.	Qualquer alteração na atividade deverá ser precedida de análise da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pancas.	Durante a vigência desta licença
4.	Outras condicionantes, exigências e restrições poderão ser estabelecidas pela Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente.	Durante a vigência desta licença
5.	A Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente de Pancas reserva-se no direito de revogar a presente DISPENSA no caso de descumprimento de suas condicionantes, exigências, restrições ou de qualquer ação que fira a legislação ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.	Durante a vigência desta licença

*Mateus Haase Alves*

6.	Manter a cópia desta dispensa ambiental no local adequado, protegida do intemperismo e de fácil acesso, visando apresentação para fins de fiscalização.	Durante a vigência desta licença
7.	O funcionamento do estabelecimento <u>não</u> poderá causar incômodo (BARULHO) ao bem estar da população caso seja verificada a necessidade, durante todo o período de vigência desta licença, a Secretaria Municipal Meio Ambiente de Pancas solicitará a realização de novas adequações e melhorias que não consta desta licença.	Durante a vigência desta licença
8.	Toda documentação apresentada em atendimento às condicionantes ambientais desta licença deverá fazer referência a(s) condicionantes(s) que se destina. Os documentos deverão estar devidamente rubricados, assinados e em suas vias originais acompanhados das respectivas Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quando couber.	Durante a vigência desta licença
9.	A contagem do prazo e desta dispensa de licença e das condicionantes acima se inicia a partir da emissão da mesma.	Durante a vigência desta licença
10.	Requerer renovação desta dispensa de licença até 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.	Até 120 dias antes do vencimento
11.	Caso houver alterações, como aumento do volume de corte ou aterro, mudança na área de intervenção, ou surgimento de novos impactos ambientais, pode ser necessário solicitar uma nova avaliação e, possivelmente, o licenciamento ambiental.	Durante a vigência desta licença
12.	O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrente da má operação do empreendimento.	Durante a vigência desta licença
13.	Este documento perderá sua validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.	Durante a vigência desta licença

#### DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA.

- I. Protocolar requerimento de Renovação da Dispensa Ambiental ate 120 (Cento e Vinte) dias antes do Prazo de Vencimento.
- II. Alem da adequada instrução do requerimento, a renovação da Dispensa de Licenciamento Ambiental esta Condicionada ao atendimento dos requisitos solicitados nesta Dispensa.

#### OBSEVAÇÃO

- I. A Constatação da Instalação/ operação da atividade em desacordo com as informações prestadas quando do requerimento de Dispensa ou com condicionantes acima, sujeitarão a empresa, seus representantes, seu responsável técnico e contratados envolvidos as penalidades administrativas previstas em lei, alem de serem adotadas as providencias para responsabilização civil e criminal.
- II. O não atendimento das condições acima estabelecidas resultará na suspensão imediata desta Dispensa Municipal de Licenciamento Ambiental.

Pancas – ES, 04 de Agosto de 2025.

MATEUS HAASE ALVES

Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente de Pancas– ES  
Decreto nº 8.337/2024